

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01/2021.

Publicação
Certifico que foi publicado no placard de avisos da Prefeitura de Orizona, conforme determina legislação municipal.
Orizona-GO
10/08/2021
m:234
Prefeitura Municipal de Orizona
Recursos Humanos

“ESTABELECE DIRETRIZES PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROFESSORES A PROVEREM VAGAS TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ORIZONA/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Hernane Rodrigues Avelar, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 205 da Constituição Federal de 1988, art. 25 da Lei Federal nº.9394/96, artigo 2º, inciso IV e artigo 3º da Lei Complementar 041/2017, lança este Edital para contratação de Professores na Rede Pública Municipal de ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, para o exercício de 2021, podendo ser prorrogado pelo período de até 12 (doze) meses, conforme a necessidade e conveniência do interesse público, e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e;

Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desses serviços essenciais à população;

Considerando que, por sentença judicial estava suspensa a possibilidade de contratação temporária no Município o que inviabilizava o provimento das vagas no quadro de pessoal da Prefeitura em caráter excepcional até a realização do concurso público;

Considerando que somente em 13 de julho do corrente foi firmado o Termo de Acordo Judicial entre o Município de Orizona e a Promotoria de Justiça da Comarca de Orizona, onde ficou pactuada a possibilidade de contratação temporária, qual veio a ser homologado Autos Judiciais 5452798-38.2019.8.09.0115 em 18 de julho do andante.

Considerando a impossibilidade de paralisação das aulas por ausência de professores, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA torna público os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA de professores destinada ao provimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2021 na rede municipal de ensino, cuja contratação se dará da forma disciplinada no presente Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente Chamamento Público a que se refere este edital será realizado por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e sob a responsabilidade da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Orizona, por uma Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público, designada pelo Prefeito Municipal.

1.2 – A seleção de candidatos será publicada em mural público e site oficial do município, na qual se sita <https://www.orizona.go.gov.br/home>.

1.3 – O Chamamento Público destina-se a seleção de profissionais para a contratação temporária, divididos em habilitados e não habilitados.

2 – DA VAGA, PRÉ-REQUISITO/ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO

2.1 – O presente processo visa à seleção de candidatos, para o ano letivo de 2021 (segundo semestre) e ano letivo de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, para o desempenho das atividades abaixo relacionadas.

Função	Nº Vagas	Vencimento Base R\$			Habilitação
Professor de Ensino Fundamental I	09	20 horas R\$ 1.760,55	30 horas R\$ 2.641,95	40 horas R\$ 3.521,04	Nível Superior – Licenciatura plena e pedagogia ou em áreas afins.
Professor de Ensino Fundamental II	03	20 horas R\$ 1.760,55	30 horas R\$ 2.641,95	40 horas R\$ 3.521,04	Nível Superior - Licenciatura plena em Matemática, Ciências, Geografia ou áreas afins.

2.1.1 – Serão chamados primeiramente os professores classificados para as vagas previstas, conforme a necessidade da Secretaria de Educação, e sendo necessário serão convocados os do cadastro reserva.

2.1.2 – As vagas do presente processo são destinadas para atuar como professor junto à Secretaria de Educação nas escolas deste Município, conforme necessidade da secretaria.

2.2 – Os vencimentos constantes na tabela acima mencionada, referem-se a horas semanais. Poderão ser chamados professores com modulação de 20 a 40 horas semanais, conforme a necessidade da secretaria.

2.3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.3.1 – Das vagas destinadas aos cargos previstos neste Edital, 1 (uma) vaga do total das vagas ofertadas fica reservada a portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto nº 3.298/99 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, de 24 de outubro de 1989;

2.3.2 – Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular;

2.3.3 – Aos candidatos inscritos na forma do subitem 3.1, será assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, devendo para tanto apresentar atestado médico original, contendo parecer descritivo do Médico assistente do candidato em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID);

2.3.4 – Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853/1989 e do Decreto nº 3.298/1999, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição;

2.3.5 – Se classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade da função com a deficiência de que é portador;

2.3.6 – Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste edital, a contratação não será efetivada;

2.3.7 – Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção;

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição ocorrerá no período de 10 e 11 de agosto do ano em curso, das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Orizona, situada na Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º andar, Centro, Orizona-GO, mediante a entrega e protocolo da Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida, bem como demais documentos exigidos para inscrição no item “4”.

3.2 – A inscrição no presente chamamento público implicará desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.3 – São condições para inscrição:

3.3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.3.2 – Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

3.3.3 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da inscrição.

3.3.4 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.3.5 – Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

3.3.6 – Apresentar em cópia, os documentos necessários à inscrição descritos no item 4;

3.3.7 – Cumprir as determinações deste Edital.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.4.1 – Documento de Identidade – Registro Geral (RG);

4.4.2 – Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa da Justiça Eleitoral;

4.4.3 – CPF - Cadastro de Pessoa Física;

4.4.4 – Prova de quitação com o Serviço Militar (quando homem);

4.4.5 – Diploma de Graduação ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente na área de formação de pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

4.4.6 – Certidões dos setores de distribuição dos foros criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há seis meses;

4.4.7 – Apresentação de declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

4.4.8 – Os documentos listados nos itens anteriores serão entregues conforme disposto no item 3.1 deste Edital;

4.4.9. – Ante a urgência da investidura, deverão ser INDICADO(S) O(S) ENDEREÇO(S) ELETRÔNICO(S) E MÍDIAS SOCIAIS PARA COMUNICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO, sendo que esse será o meio utilizado concomitantemente para ciência do candidato e ultimação da contratação;

4.4.9.1. O candidato que não indicar esses meios de comunicação não poderá alegar desconhecimento da convocação efetuada pela Prefeitura por outros meios.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 – Os candidatos serão classificados segundo a ordem crescente da inscrição, conforme o número do protocolo, por data e hora.

5.1.1 – O critério empregado se justifica ante a urgência no provimento dos cargos, a fim e não impor prejuízos aos alunos e ao ano letivo.

5.2 – A convocação para contratação será feita pelos meios oficiais da Prefeitura Municipal de Orizona/Go, imediatamente após a finalização do prazo e a avaliação dos inscritos segundo o preenchimento das condições desse Edital, **ALÉM DAQUELE PREVISTO NO ITEM 4.4.9** deste Edital.

6 – DO PROCEDIMENTO

6.1 – Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item “3” deste Edital (Setor de Protocolo) munidos dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

- b) Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
- c) Comprovação de habilitação e/ou declaração de frequência em curso de graduação em licenciatura com data atualizada;
- d) Documento expedido pelo setor Pessoal que mencione o tempo de serviço no município de Orizona/GO.

7 – DA CONVOCAÇÃO

7.1 – Finalizado o prazo de inscrição, os classificados serão avaliados de acordo com os requisitos exigidos nesse edital.

7.2 – Os classificados, até o número das vagas existentes, serão ordenados segundo a ordem das inscrições, sendo formado um cadastro de reserva de até 50% (cinquenta por cento) das vagas, que poderão ser convocados até o final da validade da seleção;

7.2.1 – Em havendo necessidade a Secretaria de Educação poderá, exaurido esse quantitativo, convocar outros classificados além do número estabelecido no cadastro de reserva, para atender o excepcional interesse público ainda remanescente.

7.3 – Os classificados deverão estar disponíveis para convocação imediata, sendo que os locais serão designados pela Secretaria Municipal de Educação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para efeito da contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo.

8.2 – Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural na sede da Prefeitura Municipal, e no site oficial do município <https://www.orizona.go.gov.br/home>.

Orizona - Goiás, 10 de agosto de 2021.



HERNANE RODRIGUES AVELAR
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Data de Nasc.:	Estado Civil:
CPF:		
E-mail:		
Telefone Residencial: ()		Telefone Celular: ()
Formação Acadêmica		
Tempo de Serviço na rede municipal de ensino		
Graduação		
Especialização		
Mestrado/Doutorado		
 Assinatura 		